



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E A EMPRESA RONAN FIGUEIRA DAUN ME.

Ref.: CONVITE Nº 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 625, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.958/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **José Cláudio Soares Quintana** e a empresa RONAN FIGUEIRA DAUN ME., com sede na Rua João Becão, nº 500, Centro, Júlio Mesquita-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.218.044/0001-67, representada por seu Proprietário **Ronan Figueira Daun**, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, resolvem **aditar o presente ajuste** nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2025 até 28 de março de 2026.

CLÁUSULA 2ª- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabralia Paulista, 28 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

José Cláudio Soares Quintana-Presidente

RONAN FIGUEIRA DAUN ME.

Ronan Figueira Daun-Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

1-
Silvana de Souza Mattos
17.821.634.X.

2-
Danilo Honorio Pontes
562.480.798-89